



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 180/2020

COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GUAJUVIRAS

(Decreto n.º 1.109, de 24 de maio de 2019)

ATA N.º 20/2020

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVELOPE N.º 02 DA ORGANIZAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IBSAUDE, DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N.º 250/2019

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Dr. Barcelos, 1600, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Especial para Elaboração e Acompanhamento do projeto de Seleção de Organização da Sociedade Civil para Gestão e Operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento Guajuviras, designada pela Portaria n.º 1.109, de 24 de maio de 2019, para análise e julgamento da qualificação técnica – envelope n.º 02 da organização : 01 – INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO IBSAUDE, CNPJ N.º 07.836.454/0001-46, classificada em segundo lugar na proposta financeira. Quanto ao item 12.1.1.1 Experiência a organização comprovou: 1. Gestão de serviços em saúde, Município de São José do Norte – Hospital Municipal (pag 59-92, do volume 1) 1 ano e 6 meses, considerando vigência do Convênio n.º 020/18 e Termo Aditivo 01, pontuação 10 pontos; Município de São Francisco de Paula (pag 93-110, do volume 1) 1 ano, considerando a vigência do Convênio n.º 003/2017, não foram apresentados aditivos contratuais, pontuação 10 pontos. Não foi considerada experiência em serviços de urgência e emergência visto que o referido convênio estabelece a execução dos Serviços Móvel às Urgência – SAMU, não estabelecendo a gestão dos mesmos; 2. Gestão de serviços de saúde de urgência e emergência, Município de Dois Irmãos - Hospital São José (pag 15-58, do volume 1) 180 dias, considerando vigência do contrato n.º 228/18, não foram apresentados aditivos contratuais, pontuação 10 pontos; 3. Gestão de serviços de Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, habilitada pelo Ministério da Saúde, Município de São Leopoldo, UPA Zona Norte (pag 111-123, do volume 1), 1 ano e 8 meses, considerando a vigência do Contrato n.º 23/17 e Termos Aditivos, bem como a vigência do Contrato n.º 131/2017, não foram apresentados aditivos a este instrumento, pontuação 20 pontos. No quesito experiência não foi contabilizada a experiência referente ao Contrato n.º 11/201 com o Município de Tapes visto que o objeto é execução de plantões médicos para

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 2 - 2223 - Data 16/03/2020 - Página 3 / 8

atendimento de urgência e não gestão dos serviços. Total de pontos do item 12.1.1 Experiência 50 pontos. Quanto ao item 12.1.1.2 Qualidade Assistencial a proposta apresentada pela organização foi avaliada: 1. Funcionamento Serviço de Acolhimento e Classificação de Risco, ótimo, 3 pontos, apresentado nas páginas 132 e 133 do volume 2; 2. Fluxograma de atendimento após Classificação de Risco, não apresentado, não pontuou; 3. Funcionamento de rounds interdisciplinares, não apresentado, não pontuou; 4. Articulação com os demais componentes da Rede de Atenção à Saúde, não apresentado, não pontuou; 5. Proposta de escala de equipe horizontal na sala de observação, não apresentado, não pontuou; 6. Educação permanente dos profissionais, ótimo, 3 pontos, apresentado nas páginas 806 a 811 do volume 6. Total de pontos do item 12.1.1.2 Qualidade Assistencial 6 pontos. No item 12.1.1.3 Atendimento/Acolhimento a proposta apresentada pela organização foi avaliada: 1. Implantação de serviço humanizado de atendimento ao usuário, ótimo, 3 pontos, apresentado nas páginas 790 e 791 do volume 5; 2. Implantação e funcionamento de serviço de Ouvidoria, bom, 2 pontos, apresentado nas páginas 793 a 797 do volume 5; 3. Critérios e medidas de controle de risco para visita aos usuários, não pontua, apresentado apenas legislação quanto a visitas e acompanhantes de pacientes na página 406 do volume 4 e citações da resolução ANVISA, exposto nas páginas 723 a 731 do volume 5. Total de pontos do item 12.1.1.3 Atendimento/acolhimento 5 pontos. Ao final da avaliação da proposta referente a qualificação técnica da organização – INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO IBSAÚDE, CNPJ Nº 07.836.454/0001-46 a mesma somou 61 pontos, restando habilitada para a próxima fase do certame. A ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial afixado na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo a contar desta publicação, o prazo recursal de 3 (três) dias úteis. A data estabelecida de 19 de março de 2020 para a **próxima sessão em continuidade ao presente certame fica prorrogada para o dia 23 de março de 2020**. Nada mais havendo digno de registro, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

XX
XXXXXXX

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(Decreto n.º 1.109, de 24 de maio de 2019)